



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 029/2021 PROJETO DE LEI Nº 29/2021

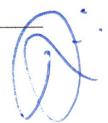
ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO II A DA LEI Nº 5.366, DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 65.582,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19), NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Atenção Básica			
Código da Unidade	Nº. 02.06.02			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Atenção Básica			
Código da Sub-Função	Nº. 301			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0010			
Atividade	Atividades da Atenção Básica			
Código da Atividade	Nº. 2029			
Ação	Atenção Especializada no Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus			
Código da Ação	0002			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.582,00	R\$ 65.582,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação junto à Secretaria Municipal de Saúde para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), conforme Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020.”				





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03/07/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

0

Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executiva</i>	<i>Atenção Básica</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.02</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Atenção Básica</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 301</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0010</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Atividades da Atenção Básica</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº.2029</i>
<i>Ação</i>	<i>Atenção Especializada no Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus</i>
<i>Código da Ação</i>	<i>0002</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 65.582,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 65.582,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de maio de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

0

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo